



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC 2023-2024

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IC
CEDECAM - LABOMAR**

Eu, Rodrigo Maggioni, Professor do Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR/UFC), torno público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (uma) bolsa de iniciação científica **remunerada**, na modalidade ICT-FUNCAP, para atuação no projeto intitulado “Susceptibilidade de *Macrobrachium jelskii* aos vírus da mionecrose infecciosa (IMNV) e da síndrome da mancha branca (WSSV)”, conforme Edital nº 01/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão nos dias 30 a 02 de agosto de 2023, exclusivamente por e-mail (maggioni@ufc.br). Para facilitar o rastreamento do e-mail, colocar no Assunto “PIBIC 2024-2025 – <NOME COMPLETO>”. O recebimento e acolhimento da inscrição será confirmado igualmente por e-mail.

1.2. Documentação e informações necessárias para a inscrição:

1. Histórico Escolar atualizado;
2. Comprovação de conta no Banco Bradesco S. A. (por se tratar de bolsa ICT-FUNCAP)
3. E-mail indicando e/ou incluindo:
 - a) Motivo do interesse na bolsa;
 - b) se foi bolsista IC no certame anterior (2023-2024), e em qual modalidade;
 - c) link para o seu currículo Lattes atualizado;
 - d) disponibilidade de horários para o semestre 2024.2

2. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado na UFC, nos Cursos de Bacharelado em Oceanografia, Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Ambientais;
- 2.2. Ter, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2022.1, 2022.2 e 2023.1;
- 2.3. Comprovar, no histórico escolar, rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.0000 (conforme histórico escolar da UFC);
- 2.4. Não será elegível o estudante que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- 2.5. Ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades de pesquisa do projeto;
- 2.6. Não possuir outra atividade remunerada no período de vigência da bolsa, incluindo vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio remunerado.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será baseada em análise de currículo e na motivação expressa no e-mail de inscrição;
- 3.2. Atendidas todas as exigências documentais, serão consideradas determinantes para a seleção do bolsista (i) a experiência na área do projeto; (ii) disponibilidade de horário compatível com o projeto, (iii) histórico escolar; (iii) o I.R.A.
- 3.3. O resultado do certame será divulgado no dia 03 de setembro de 2023 por e-mail.
- 3.4. Casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador em consonância com as normas que regem o Edital PIBIC nº 5/2022.

Fortaleza, 30 de agosto de 2024

Rodrigo Maggioni
Prof. Associado
Instituto de Ciências do Mar
Universidade Federal do Ceará